



FOLHA LÍDER

TIPO DE PROCESSO: Administrativo

NÚMERO DO PROCESSO: PMRP 2024/199492

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CLASSIFICAÇÃO: 3485 - Processo de Compras (ADM-20)

DESCRIÇÃO DO ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 288/2024 - PROCESSO DE COMPRA Nº 870/2024
Aquisição de acessórios para cilindros de gases oxigênio e acetileno

LOCALIDADE: Ribeirão Preto - SP

DATA: 22/11/2024 às 11:39

UNIDADE ORIGEM: ADM-212 INSTAURACAO - INSTAURAÇÃO DE PROCESSOS

RESTRIÇÃO DE ACESSO: Público

ROSANGELA RAPHAEL GUIMARAES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO

ESTADO DE SAO PAULO

RUA AMERICO BRASILIENSE, 426

CEP : 14015-050

C.N.P.J.: 056.024.581/0001-56

~~Página: 4~~

Pg. Original: 3 / 2

Requisição de Compra

Declaro a adequação da despesa nos termos do artigo 16, inciso II e parágrafo IV da L.C. 101/2000

Usuário	Inclusão
1	1
2	1
3	1
4	1
5	1
6	1
7	1
8	1
9	1
10	1
11	1
12	1
13	1
14	1
15	1
16	1
17	1
18	1
19	1
20	1
21	1
22	1
23	1
24	1
25	1
26	1
27	1
28	1
29	1
30	1
31	1
32	1
33	1
34	1
35	1
36	1
37	1
38	1
39	1
40	1
41	1
42	1
43	1
44	1
45	1
46	1
47	1
48	1
49	1
50	1
51	1
52	1
53	1
54	1
55	1
56	1
57	1
58	1
59	1
60	1
61	1
62	1
63	1
64	1
65	1
66	1
67	1
68	1
69	1
70	1
71	1
72	1
73	1
74	1
75	1
76	1
77	1
78	1
79	1
80	1
81	1
82	1
83	1
84	1
85	1
86	1
87	1
88	1
89	1
90	1
91	1
92	1
93	1
94	1
95	1
96	1
97	1
98	1
99	1
100	1

RCCOSTA - RODRIGO CELIO DA COSTA

Data

14/10/2024

Processo

2024/174275-0

Tipo Modalidade: Compras e Outros Servicos

Evento: 0215.001 - PRODUTO QUIMICO - GASES - GERAL

Requisição

708/2024

Complemento

Requisitante: 00380 - 11.30.04.001.00 - SECAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO DE PROPRIOS PUBLICOS

Almoxarifado: 0002 - SUBALMOXARIEADO DA INFRAESTRUTURA

Endereco Almojarifado: RUA PATROCINIO, 2929 - JARDIM PAULISTANO

Dotação

Órgão: 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO

Unidade Orcamentária: 00370 - 02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Unidade Executora: 02329 - 02.11.35 - DEPARTAMENTO DE MANUTENCAO

Reserva: 5729

Ficha (Dotação): 1013/2024

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Vínculo: 01.110.0000 - GERAL

Classificação Funcional: 15.451.20218.2.0139 - MANUTENCAO DE PROPRIOS PUBLICOS

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

SOE:

Dt. SOE: / /

Empenho:

Dt. Empenho: / /

Dados Bancários: Não Informado

Total Requisição

1.883,26

Itens

Item	Material	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001	049.007.003.000002 VALVULA; Tipo/Modelo: Corta chama oxigenio; Aplicacao: Macarico. Complemento: De segurança para regulador de cilindro Embalagem: 103 - UNIDADE Despesa: 3.3.90.30.42 - FERRAMENTAS	2,0000	57,3000	114,6000
Item	Material	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0002	049.007.003.000001 VALVULA; Tipo/Modelo: Corta chama acetileno; Aplicacao: Macarico. Complemento: De segurança para regulador de cilindro Embalagem: 103 - UNIDADE Despesa: 3.3.90.30.42 - FERRAMENTAS	2,0000	60,9200	121,8400
Item	Material	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0003	047.004.002.000002 REGULADOR; Tipo: Para cilindro de gas oxigenio. Embalagem: 83 - PECA Despesa: 3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS	2,0000	253,1800	506,3600
Item	Material	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0004	047.004.002.000001 REGULADOR; Tipo: Para cilindro de gas acetileno. Embalagem: 83 - PECA Despesa: 3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS	2,0000	260,5800	521,1600
Item	Material	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0005	047.002.002.000301 MANGUEIRA; Tipo: Dupla; Tamanho [Polegadas]: 5/16; Aplicacao: Para cilindro de gas. Embalagem: 70 - METRO Despesa: 3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS	25,0000	15,3200	383,0000
Item	Material	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0006	033.009.003.000003 BICO DE CORTE (CONSUMO); Tipo/Modelo: 1502 n.6; Aplicacao: Macarico (acetileno). Embalagem: 83 - PECA Despesa: 3.3.90.30.25 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS	2,0000	60,1500	120,3000
Item	Material	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0007	033.009.003.000004 BICO DE CORTE (CONSUMO); Tipo/Modelo: 1502 n.8; Aplicacao: Macarico (acetileno). Embalagem: 83 - PECA Despesa: 3.3.90.30.25 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS	2,0000	58,0000	116,0000
			Total	1.883,2200

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por ARLINDO ANTONIO SICCHIERI FILHO, CATHERINE D'ANDREA, MARIANA ROSSIN MARTINEZ, EDNEA ELIANA DOS SANTOS, AFONSO REIS DUARTE, ANDERSON FERREIRA DA SILVA.

Para conferência, acesse o site <https://ibneiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMRP 2024/174275 e o código 40WZGJXP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO
ESTADO DE SAO PAULO
RUA AMERICO BRASILIENSE, 426
CEP : 14015-050
C.N.P.J.: 056.024.581/0001-56

Requisição de Compra

Declaro a adequação da despesa nos termos do artigo 16, inciso II e parágrafo IV da L.C. 101/2000

Usuário Inclusão RCCOSTA - RODRIGO CELIO DA COSTA		Data 14/10/2024
Processo 2024/174275-0	Tipo Modalidade: Compras e Outros Serviços Evento: 0215.001 - PRODUTO QUIMICO - GASES - GERAL	Requisição 708/2024

Justificativa

Aquisicao de acessorios para uso em cilindros de gases para solda para reparos em passarelas, pontes, grades de ferro para protecao em rios, postes de pracas, chapas antiderrapantes, funilaria geral em veiculos

Arlindo Anton. Sicchieri Filho
Dir. Depto. Man. Próp. Público

Catherine D'Andrea
Secretária Municipal da
Infraestrutura

Mariana Rossin Martinez
Chefe da Divisão de Compras

Anderson Ferreira da Silva
Diretor do Departamento de
Materiais e Licitações

Os valores constantes nesta Requisição estão em conformidade com a LOA - Lei Orçamentária Anual

Cláudio Roberto Musembani
Diretor do Departamento de
Despesa e Orçamento

Afonso Reis Duarte
Secretário Municipal Fazenda

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por ARLINDO ANTONIO SICCHIERI FILHO, CATHERINE D ANDREA, MARIANA ROSSIN MARTINEZ, EDNEA ELIANA DOS SANTOS, AFONSO REIS DUARTE, ANDERSON FERREIRA DA SILVA.
Para conferência, acesse o site <https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMRP 2024/174275 e o código 40WZGJXP.



Assinaturas do documento



"RC_708 corrigida"

Código para verificação: **40WZGJXP**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANDERSON FERREIRA DA SILVA** (CPF: ***.141.028-**) em 22/11/2024 às 10:42:33 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 10:16:55 e válido até 07/06/2122 - 10:16:55.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **AFONSO REIS DUARTE** (CPF: ***.218.078-**) em 21/11/2024 às 16:40:38 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 10:13:52 e válido até 07/06/2122 - 10:13:52.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **EDNEA ELIANA DOS SANTOS** (CPF: ***.494.458-**) em 21/11/2024 às 16:03:19 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 09:07:35 e válido até 07/06/2122 - 09:07:35.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **MARIANA ROSSIN MARTINEZ** (CPF: ***.409.178-**) em 18/11/2024 às 16:18:00 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 08:59:12 e válido até 07/06/2122 - 08:59:12.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **CATHERINE D ANDREA** (CPF: ***.456.538-**) em 05/11/2024 às 14:40:12 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 11:19:12 e válido até 07/06/2122 - 11:19:12.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **ARLINDO ANTONIO SICCHIERI FILHO** (CPF: ***.258.548-**) em 05/11/2024 às 09:16:05 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 14:00:32 e válido até 07/06/2122 - 14:00:32.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2024/174275** e o código **40WZGJXP** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE RIBEIRÃO PRETO**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO – ETP nº 008 – DEPARTAMENTO
ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

RESPONSÁVEL PELA EDIÇÃO: Aureo Roberto Romão Saggioro

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

1.1. Devido as manutenções diversas em praças, parques, viadutos, pontilhões e próprios públicos, e devido não constar em estoque no almoxarifado, necessitamos da aquisição de acessórios para cilindros de gás oxigênio e gás acetileno utilizados para solda e corte de ferragens, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste estudo.

1.2. A necessidade foi levantada pelo Departamento de Manutenção. A demanda foi estimada de acordo com a demandas, no qual se constatou o desgaste dos materiais e a insuficiência em estoque do material a ser adquirido. O referido material é para uso nos cilindros de oxigênio e acetileno do setor de Serralheria do Departamento de Manutenção, para manutenção de Praças, Parques, Pontilhões, viadutos e próprios públicos.

1.3. A demanda estudada neste documento foi analisada com base na solicitação do Departamento de Manutenção.

1.4. Por tratar-se de material comum, com previsão de entrega única para atender demandas de quantitativos variáveis, optou-se pela aquisição, mediante licitação.

1.5. O prazo de entrega do material deverá ser de 10 dias corridos após a emissão da autorização de fornecimento.

1.6. Os itens entregues deverão seguir às especificações deste ETP e Termo de Referência.

1.7. A presente contratação é caracterizada como bens de consumo comuns considerando que suas características e qualidades são estritamente as suficientes e necessárias para o atendimento do interesse público e o preço é equivalente ao bem de qualidade comum de mesma natureza assim não se enquadrando como artigo de luxo.

1.8. Foi utilizado o estudo técnico simplificado tendo em vista se tratar de contratação de bens de consumo com fornecimento recorrente para atendimento das necessidades do setor, conforme estabelece o art. 27 do Decreto Municipal nº 64/2023.

2. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

2.1. As quantidades totais estimadas dos itens que compõem o presente estudo foram calculadas com base na solicitação do setor de Serralheria.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE RIBEIRÃO PRETO**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Sendo:

ITEM	REQUISITANTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	UNIDADE DE MEDIDA
1	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	Válvula de segurança para regulador de cilindro de oxigênio	02	UNIDADES
2	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	Válvula de segurança para regulador de cilindro de acetileno	02	UNIDADES
3	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	Regulador completo para oxigênio	02	UNIDADES
4	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	Regulador completo para acetileno	02	UNIDADES
5	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	Mangueira para cilindro de gás	25	UNIDADES
6	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	Bico de corte nº 06	2	UNIDADE
7	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	Bico de corte nº 08	2	UNIDADE

3. ESTIMATIVA DE VALOR

3.1. O custo estimado da contratação é de: R\$ 1883,26

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
	1	Válvula de segurança para regulador decilindro de oxigênio	02	57,30	114,60



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE RIBEIRÃO PRETO**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

1	2	Válvula de segurança para regulador de cilindro de acetileno	02	60,92	121,84
	3	Regulador completo para oxigênio	02	253,18	506,36
	4	Regulador completo para acetileno	02	260,58	521,16
	5	Mangueira para cilindro de gás	25	15,32	383,00
	6	Bico de corte nº 06	02	60,15	120,30
	7	Bico de corte nº 08	02	58,00	116,00

3.2 Considerando haver nesta Secretaria pesquisa ainda válida de acordo com a IN SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021, que atende ao objeto do presente processo, a mesma foi utilizada para se considerar o valor referencial.

3.3 Considerando o Art. 6º da IN nº 73/2020, foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de preços, somando todos os itens. Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos nas pesquisas de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

3.4 Não haverá exigência da garantia da contratação pois é uma compra única, vinculada ao Empenho e emissão de nota fiscal.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. O presente processo tem como finalidade a aquisição de acessórios para cilindros de gás oxigênio e acetileno, para a Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

4.2. As características dos materiais a serem adquiridos constam em maiores detalhes neste ETP e no Termo de Referência.

4.3. A solução viável é a aquisição total do material, pois é para uso imediato, devido aos acessórios atuais estarem desgastados.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE RIBEIRÃO PRETO**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

4.4. A aquisição visa:

4.4.1. A Aquisição o referido material visa maior segurança e eficiência no manuseio dos cilindros de gás oxigênio e acetileno.

5. JUSTIFICATIVAS PARCELAMENTO OU NÃO

5.1. A adjudicação dessa licitação será por grupo, visando diminuir o número de itens frustrados e deserto. O objetivo do não parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado, sendo que este não parcelamento é economicamente viável e não representa perda de economia de escala.

6. Qualificação técnica

6.1 Entendemos não necessária a qualificação técnica em nenhum dos itens, por serem materiais que não possuem especificidade e características difíceis de serem encontradas no mercado e não despender.

7. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

7.1. Justificativa da Viabilidade

Declaramos, com base neste estudo, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada a Secretaria de Infraestrutura. Sua viabilidade se configura, dentre os motivos expostos anteriormente, pelo fato do material pleiteado ser de extrema necessidade para os servidores que fazem uso dos cilindros de gás oxigênio e acetileno, as mesmas características do que já foi realizado anteriormente e obteve êxito.

Ribeirão Preto, 24 de setembro de 2024

RODRIGO CÉLIO DA COSTA
Ag de Adm e Resp. Set. de Operações e Manut

ARLINDO ANTONIO SICCHIERI FILHO
Diretor do Departamento de Manutenção



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE RIBEIRÃO PRETO**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CATHERINE D'ANDREA
Secretária Municipal de Infraestrutura



Assinaturas do documento



"ETP corrigido"

Código para verificação: **MWVYUBNJ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CATHERINE D ANDREA (CPF: ***.456.538-**) em 11/11/2024 às 14:57:57 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 11:19:12 e válido até 07/06/2122 - 11:19:12.

(Assinatura do Sistema)



ARLINDO ANTONIO SICCHIERI FILHO (CPF: ***.258.548-**) em 11/11/2024 às 12:40:06 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 14:00:32 e válido até 07/06/2122 - 14:00:32.

(Assinatura do Sistema)



RODRIGO CELIO DA COSTA (CPF: ***.155.278-**) em 11/11/2024 às 10:05:42 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/08/2022 - 08:51:21 e válido até 23/08/2122 - 08:51:21.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2024/174275 e o código **MWVYUBNJ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Acessórios para cilindros de gases Oxigênio e Acetileno, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA
1	1	Válvula de segurança para regulador de cilindro de oxigênio	229646	UNIDADE	2
	2	Válvula de segurança para regulador de cilindro de acetileno	247161	UNIDADE	2
	3	Regulador completo para oxigênio	600962	UNIDADE	2
	4	Regulador completo para acetileno	255886	UNIDADE	2
	5	Mangueira para cilindro de gás	604869	METRO	25
	6	Bico de corte nº 06	447683	UNIDADE	2
	7	Bico de corte nº 08	464790	UNIDADE	2

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação será o tempo da entrega do material, ou seja, 10 (dez) dias corridos, contados da data determinada na Autorização de Fornecimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE RIBEIRÃO PRETO**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

Especificação dos materiais

3.2. Descrição pormenorizada

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	1	Válvula corta chama oxigênio; aplicação em maçarico – de segurança para regulador de cilindro
	2	Válvula corta chama acetileno; aplicação em maçarico – de segurança para regulador de cilindro
	3	Regulador completo para cilindro de gás oxigênio
	4	Regulador completo para cilindro de gás acetileno
	5	Mangueira dupla tamanho em polegadas 5/16; aplicação para cilindro de gás
	6	Bico de corte modelo 1502 nº6; aplicação em maçarico acetileno
	7	Bico de corte modelo 1502 nº8 ; aplicação em maçarico acetileno



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE RIBEIRÃO PRETO**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será vedada a contratação de nenhuma marca ou produto.
- 4.2. Não haverá apresentação de amostras e catálogos na presente contratação.

Subcontratação

- 4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo máximo de entrega dos bens é de 10 dias corridos, contados da data determinada na Autorização de Fornecimento, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço e horário:
 - 5.3.1. Rua Patrocínio nº 2929, Jardim Paulistano, CEP 14090-310, Ribeirão Preto, SP.
- 5.4. O horário para entrega dos produtos será de segunda a sexta-feira das 07h30min às 10h30min e das 13h00min às 16h00min, com exceção de feriados e pontos facultativos, vide calendário oficial do Município (disponível em <https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/principal/feriados>).

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#) e do [Decreto Municipal nº 64, de 2023](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE RIBEIRÃO PRETO**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.5.1. No caso de instrumento equivalente a fiscalização será acompanhada pelo setor requisitante do objeto.

6.5.2. Constituem atividades a serem exercidas pelo(s) fiscal(is):

6.5.2.1. Acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução contratual, informando à unidade responsável pela gestão de contratos do setor requisitante, aquelas que podem resultar na execução dos serviços e obras ou na entrega de material de forma diversa do objeto contratual, tomando as providências necessárias à regularização, por parte da contratada, das faltas ou defeitos observados;

6.5.2.2. Recepcionar, conferir e atestar da contratada os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato e nas exigências da Secretaria Municipal da Fazenda que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento;

6.5.2.3. Verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

6.5.2.4. Manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;

6.5.2.5. Consultar a unidade requisitante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências;

6.5.2.6. Propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;

6.5.2.7. Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

Gestão

- 6.6. Constituem atividades de gestão dos contratos:

6.6.1. Acompanhar as contratações a partir da lavratura do ajuste até sua implantação, em se tratando de prestação de serviços ou da entrega de material, no caso de fornecimento parcelado que culmine em instrumento contratual;

6.6.2. Ter conhecimento da íntegra do contrato firmado, bem como de seu cronograma físico-financeiro, bem como controlar a utilização dos recursos orçamentários destinados ao amparo das despesas dele decorrentes;

6.6.3. Fazer constar do processo administrativo correspondente as informações e os documentos necessários à formalização do contrato, inclusive quando o seu instrumento for substituído;



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE RIBEIRÃO PRETO**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- 6.6.4. Executar as diligências e providenciar a tramitação necessária que precedem a assinatura dos contratos, termos aditivos e de apostilamento, termos de rescisão contratual, termos de recebimento contratual e afins pela autoridade competente;
- 6.6.5. Expedir a ordem serviço ou autorização de fornecimento;
- 6.6.6. Garantir acesso do contrato firmado, da proposta do contratado, do edital e dos demais documentos pertinentes ao fiscal do contrato, visando subsidiar o exercício da respectiva fiscalização;
- 6.6.7. Verificar e aprovar, com base na legislação vigente, a regularidade da documentação exigida como condição de assinatura do contrato, bem como mantê-la atualizada;
- 6.6.8. Atuar conjuntamente com o fiscal do contrato, verificando a existência de adequado acompanhamento à execução do ajuste;
- 6.6.9. Manter o controle de todos os prazos relacionados aos contratos e informar à autoridade competente, em tempo hábil, a necessidade de prorrogação contratual ou de realização de nova contratação, conforme o caso;
- 6.6.10. Dar início aos procedimentos para a prorrogação dos contratos com a antecedência necessária, levando em conta as informações prestadas pela unidade requisitante do serviço e pelo fiscal do contrato, os preços de mercado e demais elementos que auxiliem na identificação da proposta mais vantajosa para a Administração;
- 6.6.11. Verificar se a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, está de acordo com o disposto no contrato e nas exigências da Secretaria Municipal da Fazenda para liquidação e pagamento;
- 6.6.12. Verificada a existência de qualquer infração contratual, constatada pelo gestor ou unidade gestora, ou apontada pelo fiscal, relatar os fatos e iniciar o procedimento de proposta de aplicação de penalidade, nos termos previstos no instrumento contratual, bem como informar, com a devida justificativa técnica, às autoridades responsáveis, os fatos que ensejam a aplicação de sanções administrativas em face da inexecução parcial ou total do contrato, observada a legislação vigente;
- 6.6.13. Apurar situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, ao tomar conhecimento dela por qualquer meio, independentemente de ação judicial, e adotar, garantido o contraditório e a ampla defesa, as providências previstas em lei e no contrato;
- 6.6.14. Executar as atividades inerentes à completa gestão do contrato firmado, inclusive no que se refere à manutenção das condições de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada;
- 6.6.15. Emitir, quando solicitado, as declarações, certidões e atestados de capacidade técnica em relação à execução dos serviços e aquisições contratados, consultado o fiscal do contrato;
- 6.6.16. Repassar as informações sobre vigência e necessidade de prorrogação do ajuste para a área responsável pelo plano de contratações anual;
- 6.6.17. Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE RIBEIRÃO PRETO**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(s) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta ([Art 117, inciso II, alínea “a” do Decreto Municipal nº 64, de 2023](#)).
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem custos adicionais ao Município de Ribeirão Preto.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências editalícias e contratuais, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento provisório ([Art 117, inciso II, alínea “b” do Decreto Municipal nº 64, de 2023](#)).
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências editalícias e contratuais.
- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 7.8. O produto (marca, qualidade, etc) não poderá ser substituído, sem a devida autorização do contratante. Em caso de substituição, a empresa deverá, antes de efetuar a entrega, enviar o pedido ao Órgão Requisitante com as devidas justificativas.
- 7.9. O contratante reserva-se o direito de não receber o produto que estiver em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o pedido e aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Liquidação

- 7.10. O(s) contratado(s) apresentará(ão) ao Órgão Requisitante a Nota Fiscal Eletrônica de Compra referente ao fornecimento efetuado.
- 7.11. Para a Nota Fiscal Eletrônica de Compras deverá ser observado o protocolo ICMS 42 de 03 de julho de 2009: ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.
- 7.12. Para o atendimento da [Lei Municipal nº 14.303 de 21 de março de 2019](#), a Contratada deverá enviar a Nota Fiscal em formato PDF, acompanhada de formato XML se houver, com todas as informações, incluindo a chave de identificação da Nota Fiscal Eletrônica, para o endereço de e-mail: almoxarifado.infra@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br, como condição para aprovação da respectiva Nota Fiscal.
- 7.13. Para fins de liquidação, o Órgão Requisitante deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.13.1. o prazo de validade;



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE RIBEIRÃO PRETO**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- 7.13.2. a data da emissão;
- 7.13.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.13.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.13.5. o valor a pagar; e
- 7.13.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.14. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Pagamento

- 7.15. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após a comprovação do fornecimento do objeto, nas condições exigidas, bem como, após a aprovação dos respectivos documentos fiscais pelo Órgão Fiscalizador.
- 7.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-FIPE de correção monetária.
- 7.17. O pagamento será realizado exclusivamente por meio de depósito bancário, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

- 8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

- 8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE RIBEIRÃO PRETO**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- 8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- 8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- 8.11. Para a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar: ****
- 8.11.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);
- 8.11.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.11.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- 8.11.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);
- 8.11.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 8.11.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 8.11.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE RIBEIRÃO PRETO**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- 8.14. Prova de **regularidade fiscal** perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.16. Prova de **inexistência de débitos inadimplidos** perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.17. Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.18. Prova de **regularidade** com a **Fazenda Estadual/Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estadual/Distrital** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#) e suas alterações posteriores, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.21. **Certidão negativa de insolvência civil** expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples. (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021).
- 8.22. Certidão **negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

Qualificação Técnica

- 8.23. Não será exigida a qualificação técnica.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1883, 26 (mil oitocentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo.

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
	1	Válvula de segurança para regulador decilindro de oxigênio	02	57,30	114,60
	2	Válvula de segurança para regulador de cilindro de acetileno	02	60,92	121,84



PREFEITURA MUNICIPAL
DE RIBEIRÃO PRETO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

1	3	Regulador completo para oxigênio	02	253,18	506,36
	4	Regulador completo para acetileno	02	260,58	521,16
	5	Mangueira para cilindro de gás	25	15,32	383,00
	6	Bico de corte nº 06	02	60,15	120,30
	7	Bico de corte nº 08	02	58,00	116,00

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Unidade Orçamentária: 00370 – 02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- II) Vínculos: 01.110.0000 – Geral;
- III) Classificações Funcionais: 15.451.20218.2.0139 – Manutenção de Próprios Públicos;
- IV) Fontes de Recursos: 01 – Tesouro;
- V) Transferência voluntária: não.

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

Ribeirão Preto, 11 de novembro de 2024.

Rodrigo Célio da Costa
Ag de Adm e Resp. Set. de Operações e Manut

Arlindo Antonio Sicchieri Filho
Diretor do Departamento de Manutenção

Catherine D’Andrea
Secretária Municipal
Secretaria de Infraestrutura



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE RIBEIRÃO PRETO**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



Assinaturas do documento



"Termo_de_referência corrigido"

Código para verificação: **MDCRW9IL**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CATHERINE D ANDREA (CPF: ***.456.538-**) em 11/11/2024 às 14:57:58 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 11:19:12 e válido até 07/06/2122 - 11:19:12.

(Assinatura do Sistema)



ARLINDO ANTONIO SICCHIERI FILHO (CPF: ***.258.548-**) em 11/11/2024 às 12:40:06 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 14:00:32 e válido até 07/06/2122 - 14:00:32.

(Assinatura do Sistema)



RODRIGO CELIO DA COSTA (CPF: ***.155.278-**) em 11/11/2024 às 10:07:36 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/08/2022 - 08:51:21 e válido até 23/08/2122 - 08:51:21.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2024/199492 e o código **MDCRW9IL** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compra nº 870-2024
Dispensa de Licitação n.º 288-2024
Fundamentação: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

I – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O fornecedor **DIVINO COMERCIO DE GASES LTDA**, foi escolhido por ter apresentado proposta de menor valor após consulta aos fornecedores via e-mail. O aviso de contratação direta também foi divulgado no site oficial da PNCP e no PMRP, conforme págs. 256/257 e 266, respectivamente. O fornecedor é do ramo pertinente ao objeto demandado, e apresentou, em conformidade, toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista (págs. 271-279).

Certifica-se também a inexistência de impedimentos para a contratação, em conformidade com o disposto no art. 89 do Decreto Municipal nº 64/2023, conforme pesquisa anexa aos autos (fls.280/281).

II – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço praticado pela empresa **DIVINO COMERCIO DE GASES LTDA**, está compatível com a realidade do mercado, conforme demonstrado na planilha de composição de preços (págs.29-31), podendo a Prefeitura adquiri-lo sem qualquer afronta à lei 14.133/2021.

Ribeirão Preto, 19 de dezembro de 2024.

Catherine D'Andrea
Secretária Municipal da Infraestrutura



Assinaturas do documento

"RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO
PREÇO_"



Código para verificação: **8F96PTX3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CATHERINE D ANDREA (CPF: ***.456.538-**) em 19/12/2024 às 16:12:17 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 11:19:12 e válido até 07/06/2122 - 11:19:12.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2024/199492 e o código **8F96PTX3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO
ESTADO DE SAO PAULO

Processo 199492/2024
Folha nº.....

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITACAO nº. 0288/2024
Processo: 199492/2024

Objeto: Aquisição de acessórios para cilindros de gases oxigênio e acetileno, para SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

ITEM	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
1	2,0000		55,0000	110,00
2	2,0000		55,0000	110,00
3	25,0000		15,0000	375,00
4	2,0000		250,0000	500,00
5	2,0000		250,0000	500,00
6	2,0000		55,0000	110,00
7	2,0000		55,0000	110,00
DIVINO COMERCIO DE GASES LTDA CNPJ: 042.957.490/0001-69 Inscrição Estadual: Não Informado RUA CARAGUATATUBA, 770 Bairro: JARDIM SALGADO FILHO CEP: 14078-030 RIBEIRAO PRETO - SP				VALOR EMPRESA R\$ 1.815,00

Na qualidade de autoridade competente e conforme estabelece o art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITACAO, com fundamento no ART. 75, INC II, LEI 14.133/2021.

RIBEIRAO PRETO, 19 de Dezembro de 2024.

Catherine D'Andrea
Secretária Municipal da Infraestrutura



Assinaturas do documento



"AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA"

Código para verificação: **E7PMSFLN**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CATHERINE D ANDREA (CPF: ***.456.538-**) em 19/12/2024 às 16:12:17 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 11:19:12 e válido até 07/06/2122 - 11:19:12.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2024/199492 e o código **E7PMSFLN** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.